



REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DA ARVA



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Contribuinte nº 512 034 621
Declaração de Utilidade Pública através do Despacho D/PG/97/65 publicado no Jornal Oficial - II Série - Nº 42 21/10/1997

Página 1/4

Aprovado em Reunião de Direção de 23 setembro de 2019

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 391 065 Telem: 961 945 173





1. Disposição Geral:

• Este documento define as regras de cedência e de utilização da frota da ARVA estacionada no Continente. Refere-se ao material náutico: embarcações com respetivos carrinhos de transporte, ao bote semirrígido e carreta, bem como à viatura ligeira de passageiros.

2. Procedimentos da ARVA:

- A ARVA divulgará uma listagem das provas de interesse e reconhecidas por esta entidade, para as quais poderá ceder o seu material;
- A ARVA assumirá o controlo de todo o plano de deslocação do material do local onde está estacionado para o local do evento e regresso;
- Os Clubes suportarão todos os custos de deslocação do material de e para o local dos eventos que pretendam participar.

3. Procedimentos dos Clubes:

- O material pretendido bem como o período de utilização deverá ser solicitado por escrito pelos Clubes aos serviços administrativos da ARVA, com a antecedência mínima de um mês antes da data de realização do evento.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991



4. Prioridades de Cedência:

• O material náutico, propriedade desta Associação, será apenas cedido aos Clubes para:

- Participação em provas oficiais;
- Participação em provas reconhecidas no âmbito do desporto federado;
- Participação em provas constantes no plano de provas reconhecidas pela ARVA.

5. Prioridades de Utilização:

- Tem prioridade de utilização o Clube com velejadores federados e que tenham atividade competitiva regular;
- A cedência será prioritária aos velejadores que obtiveram melhor classificação na ultima prova regional realizada ou, em caso de nova época, o melhor velejador e subsequentes do Campeonato Regional da época imediatamente anterior;
- Em cada prova o critério para cedência do material será o seguinte:
 - até aos oito primeiros velejadores melhor classificados na classe Optimist;
 - até ao terceiro melhor velejador classificado da classe laser;
 - as duas melhores tripulações classificadas da classe 420.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Página 3/4

Aprovado em Reunião de Direção de 23 setembro de 2019

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 391 065 Telem: 961 945 173





6. Responsabilidade no Manuseamento e Utilização do Material:

- É da inteira responsabilidade do Clube ou Clubes requisitante(s) a boa utilização, manuseamento e manutenção do material cedido;
- O material deverá ser recebido e conferido, em caso de verificação de alguma irregularidade deve ser imediatamente informada a ARVA;
- Antes da entrega o material deverá ser novamente conferido e efetuada a manutenção necessária para uma boa conservação;
- A comunicação à ARVA de desaparecimento ou de danos materiais deverá ser efetuada pelo Clube ou Clubes requisitante(s) a quem foi cedido o material, em tempo útil para permitir a necessária reparação;
- Os custos relativos ao desaparecimento ou às reparações a efetuar no material danificado serão imputados à entidade a quem foi cedido o material, no caso de mais que uma entidade, será a dividir por todas;
- No caso de material que utilize combustível, tais como o bote ou a carrinha, deverá o Clube deixar tal como quando recebeu esse material. Ou seja, o nível obrigatório é o depósito de combustível cheio. A quem utilizar estas viaturas e não cumprir com o estipulado será faturado pela ARVA, ao Clube ou aos Clubes que usufruíram do material, o valor de um depósito cheio, mais precisamente € 80,00 (oitenta euros), por cada veículo. Acrescido a



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Página 4/4

Aprovado em Reunião de Direção de 23 setembro de 2019

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, 9900-122 HORTA

Tel: 292 391 065 Telem: 961 945 173





este valor, será ainda cobrado uma penalização pelo custo de enchimento, na importância de € 80,00 (oitenta euros).

- Ao utilizar a carrinha deverá o responsável pela viatura, após o evento, apresentar aos serviços administrativos da ARVA o mapa com o registo dos quilómetros (anexo deste documento) e uma fotografia dos quilómetros existentes no tablier.

- É da responsabilidade do Clube ou Clubes efetuar um seguro temporário para o material que não se encontre assegurado.

Ponto Único

A ARVA reserva-se ao direito de decidir e informar sobre alguma ocorrência que não esteja descrita neste regulamento.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991